

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 058/85

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO

o prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 282/80 de 26 de Novembro de 1.980 e considerando possível o Desmembramento do terreno de propriedade do Sr. Antonio Teles de Menezes situado no lugar denominado "Sítio" Rua Nova, zona urbana

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. Antonio Teles de Menezes com uma área
total de 7.900,00 m2 (Sete mil e novecentos metros quadrados), si
tuado no lugar denominado "Sítio" Rua Nova, zona urbana des Município, terreno este desmembrado em duas (2) áreas:

Aréa (A) desmembrada com um total de 3.200,00 m2 (Três mil e duzentos metros quadredos).

Area (8) desmembrada com um total de 3.200,00 m2 (Três mil e duzentos metros quadrados).

Area Remanescente com um total de 1.500,00 m2 • (Um mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua públicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de Maio de 1.985.

Heleno José de Almeida Prefeito Municipal (Olouno) Carmem de Oliveira Secretária